



COMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS – COPEDH

Enunciado nº 4/2024 - COPEDH

“O Ministério Público deverá realizar articulação com os Tribunais de Contas de suas respectivas esferas para monitorar se os entes federados, a partir da ADPF 976/2023, ampliaram a alocação de recursos orçamentários em serviços destinados à população em situação de rua.”

Apresentado na 1ª Reunião Ordinária do CNPG, de 12 de fevereiro de 2025, aprovado à unanimidade.